



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.250. DE 07 DE JUNHO DE 1990

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$420.000,00 =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr \$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para construção de um Mini-Terminal Rodoviário no Distrito de Caporanga.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com o artigo 43, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de Junho de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração